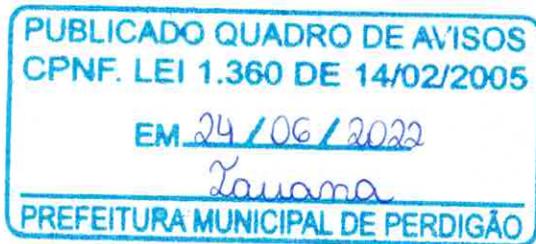




DECRETO Nº 1828, DE 24 DE JUNHO DE 2022.



REGULAMENTA O ANDAMENTO E TRAMITAÇÃO DO PROCESSO DE DIRETRIZES URBANÍSTICAS, APROVAÇÃO DO PARCELAMENTO DO SOLO (LOTEAMENTO), DENOMINADO “RESIDENCIAL EXPEDITO MOREIRA 01” E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Perdigoão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em especial as previstas pelo Art. 15, inciso VII e Art. 100, incisos VI, XXII da Lei Orgânica do Município de Perdigoão – MG, e demais Legislações em vigor, e

**CONSIDERANDO** que o prazo de 48 (quarenta e oito) meses para a efetivação de toda a infraestrutura pela responsável do empreendimento denominado “Residencial Expedito Moreira 01”, previsto no art. 3º do Decreto Municipal nº 1.361, de 21 de agosto de 2013, como condição para sua aprovação, findou sua vigência em 21/08/2017; e

**CONSIDERANDO** que o proprietário do empreendimento em referência realizou o protocolo de solicitação de prorrogação de vigência para execução das obras de infraestrutura devido ao empreendimento estar em fase final de execução das mesmas.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica ratificada a aprovação do empreendimento denominado “Bairro Residencial Expedito Moreira 01”, prorrogando o prazo para execução das obras de infraestrutura no referido Loteamento, aprovado nos termos do Decreto nº 1.361, de 21 de agosto de 2013, de propriedade de Luiz Carlos Duarte, por um prazo de 18 (dezoito) meses, passando a findar sua vigência na data de 25/11/2024.

**Art. 2º** - Os lotes caucionados somente serão liberados na totalidade quando do término da execução das obras, dentro do prazo ora prorrogado.

**Art. 3º** - O não cumprimento das obrigações no prazo ora estipulado implicará na imediata transferência dos imóveis caucionados ao município, administrativamente ou através de ação judicial competente.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Perdigoão/MG, 24 de junho de 2022.

  
**Julliano Lacerda Lino**  
Prefeito do Município de Perdigoão